



# Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

## LEI Nº 2.431, DE 12 DE ABRIL DE 2004

**Acrescenta o inciso IV no § 2º do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.387, de 12 de dezembro de 2003 e abre Crédito Especial para o orçamento Lei nº 2.392, de 15 de dezembro de 2003, para o exercício de 2004, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o inciso IV no § 2º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.387, de 12 de dezembro de 2003 concedendo subvenção social à Sociedade Educacional e Caridade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para o orçamento, Lei Municipal nº 2.392, de 15 de dezembro de 2003, para o exercício de 2004, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 20.000,00, (vinte mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>09</b>	<b>Secret. Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente</b>
<b>SUBUNIDADE</b>	<b>01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	08	Assistência Social
	08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
	08 243 0000	Encargos Especiais
	08 243 0000 0.055	Subvenção Social à Sociedade de Educação e Caridade
	3350 43	Subvenções Sociais ..... <u>R\$ 20.000,00</u>
<b>TOTAL</b> .....		<u>R\$ 20.000,00</u>

Art. 3º - Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>01</b>	<b>GABINETE DA PREFEITA</b>
	04	Administração
	04 122	Administração Geral
	04 122 0052	Administração Geral
	04 122 0052 2.004	Manutenção das Atividades do Gabinete
	3390 14	Diárias..... R\$ 15.000,00



# Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>01</b>	<b>GABINETE DA PREFEITA</b>
	04	Administração
	04 122	Administração Geral
	04 122 0052	Administração Geral
	04 122 0052 2.005	Homenagens, Festividades, Recepções
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica..... <u>R\$ 5.000,00</u>
<b>TOTAL .....</b>		<u><b>R\$ 20.000,00</b></u>

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 12 de abril de 2004.

**Adriene Barbosa de Faria Andrade**  
**Prefeita Municipal**

**João Victor Mendes de Gomes e Mendonça**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Recursos Humanos**

**Leila Maria Vila de Brito e Brito**  
**Secretária Municipal de Assistência Social,**  
**da Criança e do Adolescente**